



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 59, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Designa servidores para constituírem comissão de avaliação, classificação e desfazimento de materiais e bens móveis da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), e pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO o disposto no [Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018](#), que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa MPF/SG nº 009, de 11 de junho de 2019](#), que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para constituírem a comissão de avaliação, classificação e desfazimento de materiais e bens móveis da Procuradoria Regional da República da 1ª Região:

I – Presidente: RAMDAS PHEULA DO COUTO E SILVA, Técnico do MPU/ Administração, matrícula 29129;

II – Membro: EDUARDO BATISTA DOS REIS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 27437;

III - Membro: ERIKA RAYANNE SILVA DE CARVALHO, Analista do MPU/ Biblioteconomia, matrícula 27951;

IV - Membro: RAFAEL ARAÚJO SANTOS Técnico do MPU/Administração, matrícula 30719;

V - Membro: ANDRÉ LUIZ SOUSA ARAÚJO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 17770.

Parágrafo Único. O presidente da comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo membro EDUARDO BATISTA DOS REIS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 27437.

Art. 2º O trabalho da comissão consistirá em avaliar, classificar, formar lotes e realizar o desfazimento de bens e materiais, devendo ser registrado em procedimento de gestão administrativa específico.

Art. 3º Nos casos em que houver afastamento legal de algum membro, o presidente da comissão solicitará ao Secretário Regional a indicação de substituto.

Art. 4º Esta comissão se reunirá 1 (uma) vez por semana e terá como data prevista para entrega dos trabalhos, ao Secretário Regional, o dia 30/06/2021.

Art. 5º O calendário de trabalho será conduzido com o seguinte cronograma:

2º SEMESTRE DE 2020 – levantamento e classificação dos materiais e levantamento dos órgãos e entidades a que podem ser destinados os materiais (entrega de documentação à Secretaria Regional até 30/11/2020);

1º TRIMESTRE DE 2021 – revisão e acréscimo dos materiais (entrega de documentação à Secretaria Regional até 30/03/2021);

2º TRIMESTRE DE 2021 – destinação final, com relatório entregue à Secretaria Regional até 30/06/2021.

Art. 6º Revoga-se a [Portaria PRR1 nº 29, de 20 de fevereiro de 2019](#) e a [Portaria PRR1 nº 63, de 30 de abril de 2019](#).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 maio 2020. Caderno Administrativo, p. 4.](#)